

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE005143

Conforme Deliberação nº 003, de 28/12/77, da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975, Artigo 8 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, expede a presente Licença de Operação, que autoriza a

Empresa: NOR-TEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 28.977.031/0001-16

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 269 - TAPERA

Reg. Adm./Distrito: 1º DISTRITO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

Município do(e) CAMPOS DOS GOYTACAZES no Estado do(e) RIO DE JANEIRO, registrada na FEEMA sob código UN004734/31.21.99 a operar a instalação relativa à(s) atividade(s) de recondição e enchimento de cartuchos de tinta e fitas para impressoras -x-x-x-x-x-

localizada em:

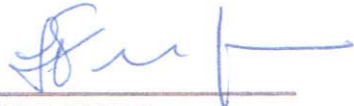
RUA SANTO ANTONIO, 269 - TAPERA, município - CAMPOS DOS GOYTACAZES

com as seguintes restrições:

- 1- Atender, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desta Licença, à NA-0052.R-1 - Regulamentação para Publicação das Licenças Obrigatórias e do Início do Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Licenciamento das Atividades Poluidoras, aprovada pela Deliberação CECA nº 4093, de 21/11/01 (D.O.R.J. de 29/11/01), enviando cópia das publicações à FEEMA, no mesmo prazo;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta LO é válida até 19 de dezembro de 2008, a contar da presente data, conforme Processo FEEMA nº E-07/202.686/01, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2003


ISAURA FRAGA
Presidente da FEEMA